



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 071/2025**

**BAREMA**

| <b>Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)</b>                                                                                                                                            | <b>Valor Unitário</b> | <b>Pontuação Máximo</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Doutorado na área da disciplina pleiteada                                                                                                                                                                | 50                    | 50                      |
| Doutorado em áreas afins                                                                                                                                                                                 | 45                    | 45                      |
| Mestrado na área da disciplina pleiteada                                                                                                                                                                 | 40                    | 40                      |
| Mestrado em áreas afins                                                                                                                                                                                  | 35                    | 35                      |
| Especialização na área da disciplina pleiteada                                                                                                                                                           | 30                    | 30                      |
| <b>Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)</b>                                                                                                                                                       | <b>Valor Unitário</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
| Experiência comprovada na disciplina pleiteada para o curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar quilombola ou na temática de relações étnico-raciais (por semestre).                             | 2,0                   | 20                      |
| Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores na temática quilombola ou das relações étnico-raciais (por semestre). | 1,5                   | 10                      |
| Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores na temática quilombola ou das relações étnico-raciais (por semestre). | 1,0                   | 10                      |
| <b>Experiência em Sala de Aula (máximo de 10 pontos)</b>                                                                                                                                                 | <b>Valor Unitário</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
| Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)                                                                                                                                                        | 1,5                   | 5                       |
| Tempo de Experiência na Educação básica (por ano)                                                                                                                                                        | 1,0                   | 5                       |

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600